

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Extrato | 5 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano II | Edição nº 354

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

ERRATA

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 623/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024, ORIGINALMENTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 333, PÁGINA 09, DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2024, PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL NA MATRÍCULA DO IMÓVEL INDICADO.

REPUBLICAMOS o DECRETO ACIMA CITADO para CORRIGIR ERRO MATERIAL na matrícula do imóvel. Onde se lê “1981” na publicação original, leia-se “1991”, como consta nessa nova publicação do referido Decreto. Nada mais se corrige, mantendo-se o teor, o conteúdo e a forma constante nessa republicação.

Horizonte, 20 de dezembro de 2024.

Jaime Ribeiro do Nascimento

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Portaria Nº 736/2021



DECRETO Nº 623, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V, da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade de TRANSPORTADORA ECONOMICA LTDA, C.N.P.J. 70.037.379/0001-90, registrada na matrícula nº 1.991 do CRI de 2º Ofício de Horizonte/CE, que conforme memorial descritivo refere-se a um imóvel urbano com formato poligonal, com lados irregulares, situado no bairro Distrito Industrial, Município de Horizonte/CE, com frente para a Rodovia Santos, esquina com a Rua Juarez Correia Lima, com uma área territorial total de 1.180,60m² com as seguintes medidas e confrontações: **AO OESTE - (Frente)** – no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 13,90, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9543731,28m e E 557274,40m, daí segue com um azimute de 339°47' até o Vértice 02, de coordenadas N 9543744,33m e E 557269,60m, limitando-se com a Rodovia Santos. **AO NORTE - (Lateral Direita)** - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 97,00m, partindo Vértice 02, de coordenadas N 9543744,33m e E 557269,60m, daí segue com um azimute de 87°01' até o Vértice 03, de coordenadas N 9543749,37m e E 557366,46m, limitando-se com Terreno Remanescente. **AO LESTE - (Fundos)** - no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 11,54m, partindo Vértice 03, de coordenadas N 9543749,37m e E 557366,46m, daí segue com um azimute de 176°28' até o Vértice 04, de coordenadas N 9543737,85m e E 557367,17m, limitando-se com terreno de propriedade da empresa Industrias Reunidas Raymundo da Fonte S/A. **AO SUL - (Lateral Esquerda)** – no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 93,00m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9543737,85m e E 557367,17m, daí segue com um azimute de 265°56' até o Vértice 01, de



coordenadas N 9543731,28m e E 557274,40m, limitando-se com a Rua Juarez Correia Lima, perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 215,44m

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se ao alargamento da Avenida Juarez Correia Lima, situado no Distrito Industrial, no Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 1701.15.451.0035.1.052 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.61.00 – Fonte de Recurso nº1500000000.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto Nº 553, de 22 de agosto de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
PREFEITO DE HORIZONTE

Licitações e Contratos

Extrato



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 2024.11.18.4, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o **Nº 2023.09.01.2 - SRP**. Partes: o Município de Horizonte, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E M. CAVALCANTE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**. **Fundamentação Legal:** Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **2023.09.01.2 - SRP**, com Ata de Registro de Preços nº **26.14** em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. **Objeto:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE – CE. **Valor Global:** R\$ 2.744,84 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência:** até 31 de dezembro de 2024. **Dotação Orçamentária:** 15.02 **Ação:** 08 244 0033; Projeto atividade: 2.116; Fonte: 1660000000; Elemento de despesa: 4.4.90.52.00. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Data do Contrato:** 18 de novembro de 2024. **Signatários:** Ana Paula Cristóvão da Silva e Marcio Oliveira Cavalcante.



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Sra. **Rita de Cássia Martins Enéas Moura** - Secretária de Educação/ Gestora do Fundeb, em cumprimento à Autorização procedida, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: **Processo nº. 2024.12.11.2**; **Fundamento legal:** Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e do Artigo Nº 74, inciso I da Lei 14.133/2021; **Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FAVORECIDO:** empresa IMEPH INST. META DE EDUC PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.528.440/0001-77, **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.206.986,00 (um milhão, duzentos e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais). Os recursos estão devidamente alocados no orçamento do MUNICÍPIO DE HORIZONTE, na seguinte classificação orçamentária:

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇ. | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ | PROJETO-ATIVIDADE | FONTE | ELEMENTO DE DESPESAS |
|-------|--------------|----------------------------|-------------------|------------|----------------------|
| 07 | 02 | 12 365 0016 | 2.060 | 1540000000 | 3.3.90.30.00 |

O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Conforme Declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO emitida. Data: 20 de dezembro de 2024. Rita de Cássia Martins Enéas Moura – Secretária de Educação/Gestora do FUNDEB.



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.11.30.15. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e a proponente Antônia Sabrina Alves da Silva, inscrita no CPF sob o nº 061.178.683-40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tombado sob o nº 2021.05.17.1, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações. Este Aditivo fundamenta-se nos termos dos art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e cláusula quarta do contrato original c/c Decreto Municipal nº 048/2018, nos termos do parecer jurídico em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e vigência do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada e cláusula quarta do contrato original, tendo vigência a partir de 30 de novembro de 2024 até 30 de novembro de 2025. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo de aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 29 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Jaime Ribeiro do Nascimento e Antônia Sabrina Alves da Silva.



EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.11.23.2. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a empresa 2G & FG SOLUÇÕES S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.540/0001-15. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS tombado sob o nº 2021.08.17.1, e se rege pelo disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, Alterada e Consolidada. Este aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II, §2º, da Lei nº 8.666/1993, cláusula quarta do contrato e nos termos do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA, AUDITORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA E URBANÍSTICA JUNTO À SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, §2º, da Lei nº 8.666/1993, cláusula quarta do contrato, tendo vigência a partir de 23 de novembro de 2024 até 23 de novembro de 2025. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 22 de novembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Maria Eleiziane Batista de Lima e Giuliano César Batista Gomes.



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.11.01.1. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ **Secretaria De Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária E Recursos Hídricos** e o proponente **Marcos Antônio Pereira Martins** inscrito no CPF sob o nº 534.314.993-68. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 65, inciso II, §8º e Art.55, inciso III, todos da Lei nº 8.666/1993 c/c os termos do Art. 3º §1º, da Lei nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001 e ainda consoante com as previsões da Cláusula Terceira, item 3.5 do contrato, justificativa técnica do ordenador de despesas, e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV COMPACTO, DESTINADO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica reajustado o valor do contrato, no sentido de que o preço inicialmente contratado de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, passe a constar como sendo de R\$ 5.806,89 (cinco mil oitocentos e seis reais e oitenta e nove centavos) mensais, que equivale ao aumento de 5,5799% do contrato original, tomando como base o IGP-M- Índice Geral de Preços do Mercado e fundamentado nos termos do Art. 65, inciso II, §8º e Art.55, inciso III, todos da Lei nº 8.666/1993 c/c os termos do Art. 3º §1º, da Lei nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001 e ainda consoante com as previsões da Cláusula Terceira, item 3.5 do contrato. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 18 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Dantas Sampaio e Marcos Antônio Pereira Martins.



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.01.31.1. **ORIGEM:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tombado sob o **Nº 2019.11.29.2**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **PROPONENTE:** LUIZ PAULO SHERTTERT THEODORO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.11.29.2**, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006, Lei nº. 147/2014, e alterações posteriores, e Lei nº. 10.520/02. Este aditivo fundamenta-se no Art. 57, inciso II § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, c/c os termos do Decreto Municipal nº048/2018 e, ainda, com previsão legal nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tudo de acordo com o parecer jurídico em anexo, parte integrante deste. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 36 (trinta e seis) dias, nos termos do Art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal Nº 48 de 28 de dezembro de 2018 no item 23, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato original, tendo vigência a partir de 26 de dezembro de 2024 até 31 de janeiro de 2025. **DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA:** 13 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ana Cláudia de França Moraes e Luiz Paulo Shertert Theodoro.



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Sra. **Rita de Cássia Martins Enéas Moura** - Secretária de Educação, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: **Processo nº. 2024.12.19.1**; **Fundamento legal**: Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e do Artigo Nº 74, inciso I da Lei 14.133/2021; **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FAVORECIDO**: empresa SCARPA EDITORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.871.237/0001-80, **VALOR GLOBAL**: R\$ 1.927.050,00 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil e cinquenta reais). Os recursos estão devidamente alocados no orçamento do MUNICÍPIO DE HORIZONTE, na seguinte classificação orçamentária:

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇ. | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ | PROJETO-ATIVIDADE | FONTE | ELEMENTO DE DESPESAS |
|-------|--------------|----------------------------|-------------------|------------|----------------------|
| 07 | 01 | 12 361 0013 | 2.036 | 1500100100 | 3.3.90.30.00 |

O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Conforme Declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO emitida. Data: 20 de dezembro de 2024. Rita de Cássia Martins Enéas Moura – Secretária de Educação.